



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO SEI: **22.29.0000.22664-3**
NOME: **LABORATÓRIO BIOCITO LTDA ME**
ASSUNTO: **IRREGULARIDADE**

DESPACHO Nº 1770/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a cláusula 13ª, alíneas "a" e "b" do Contrato de Prestação de Serviços nº 1202/2014.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **LABORATÓRIO BIOCITO LTDA ME, CNPJ nº 01.410.620/0001-61**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.0000.22664-3;

Considerando o Parecer n.º 1680/2020 (0660688, fls. 91 a 99), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 5860/2020/GS (0660688, fls. 100) do Secretário Municipal de Saúde, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto ao não cumprimento do contrato;

Considerando que os serviços prestados são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **LABORATÓRIO BIOCITO LTDA ME**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta de prestação do serviço aos usuários do SUS;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **LABORATÓRIO BIOCITO LTDA ME, CNPJ nº 01.410.620/0001-61, PENA DE ADVERTÊNCIA C/C MULTA, no valor total de R\$ 1.077,50 (hum mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) dos valores contratados, utilizando como parâmetro a série histórica dos últimos 6 (seis) meses pagos ao Contratado**, conforme previsto no art. 87, inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º do Decreto nº 2271/2019 e cláusula 13ª, alíneas "a" e "b" do Contrato de Prestação de Serviços nº 1202/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/09/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1778687** e o código CRC **3D663218**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000022664-3

SEI Nº 1778687v1